
PROJETO DE LEI Nº 003/2024

PICUÍ, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: *CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio de sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e demais normativos legais pertinentes, consoante à necessidade de adequar o Plano de Salários integrante da sua Estrutura Administrativa e Organizacional, submete, a deliberação do plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica reajustado os salários e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Picuí a partir da aprovação do presente projeto de lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento do Poder Legislativo Municipal, atendendo as demais disposições legais pertinentes.

Art. 3º - Nenhum servidor receberá, a título de vencimentos, importância inferior ao salário mínimo nacional, nos termos do art. 7º, IV, da Constituição Federal.

Art. 4º - O Anexo Único – Quadro Demonstrativo dos Cargos, Funções e Salários da Câmara Municipal De Picuí, passam a vigorar, de acordo com o anexo único integrante desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

A N E X O Ú N I C O

**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, FUNÇÕES E SALÁRIOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ**

QT. CARGOS	CARGO	FUNÇÃO/PROVIMENTO	VENCIMENTO R\$	GRATIFICAÇÃO
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO	COMIS/FUNC	2.800,00	DE ATÉ 100% SOBRE O VENCIMENTO BASE
01	DIRETOR DE SECRETARIA	COMIS/FUNC	2.800,00	
01	DIRETOR DE TESOUREARIA	COMIS/FUNC	2.800,00	
02	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	COMIS/FUNC	2.800,00	
01	CHEFIA DE GABINETE	COMIS/FUNC	2.800,00	
01	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	COMIS/FUNC	2.800,00	
01	DIRETOR DE INFORMÁTICA	COMIS/FUNC	2.800,00	
11	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMIS/FUNC	1.900,00	
05	AUXILIAR DE EXPEDIENTE	EFETIVO	2.800,00	
01	AUXILIAR DE FINANÇAS	EFETIVO	2.800,00	
02	AUXILIAR DE SERVIÇO	EFETIVO	2.400,00	
03	VIGILANTE	EFETIVO	1.900,00	
02	MOTORISTA	EFETIVO	2.400,00	
03	SEGURANÇA	EFETIVO	1.900,00	

Câmara Municipal de Picuí/PB, em 19 de fevereiro de 2024

Ataíde Dantas Xavier
Presidente

Wagner Oliveira Fernandes da Silva
1º Secretário

Maria Ednalva dantas
2ª Secretária

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 03/2024

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE *CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ.*

P A R E C E R

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Lei em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, no mérito atende aos interesses do Poder Público, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno e da legislação federal.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em ___/___ de 2024.

ALDEMIR ALVES DE MACEDO

- Relator -

DE ACORDO: Os membros da Comissão de **Constituição, Justiça e Redação** são de "acordo" com o parecer do Relator, concluindo para sua aprovação.

WAGNER OLIVEIRA F. DA SILVA

- Presidente -

ALDEMIR ALVES DE MACEDO

- Relator -

JEAN CARLOS DA COSTA

-Membro-

RECIBO

DESPACHO

19/02/2024


ATAÍDE DANTAS XAVIER
- Presidente -

A **C.C.J.R.** para as devidas providências.

Recebi, nesta data designo o Vereador **Aldemir Alve de Macedo**, relator para o **Projeto de Lei nº 03/2024**, de autoria do **Poder Legislativo**.

Em _____ de _____ de 2024

WAGNER OLIVEIRA F. DA SILVA
- Presidente -

Nesta data, recebi o **Projeto de Lei** supra para apresentar parecer.

Em: _____ de _____ de 2024

ALDEMIR ALVES DE MACEDO
- Relator -

Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**.

Em: _____ de _____ de 2024.

- 1º Secretário -

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 03/2024

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE *CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ.*

P A R E C E R

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Lei em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, no mérito atende aos interesses do Poder Público, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno e da legislação federal.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em ___/___ de 2024.

MARIA EDNALVA DANTAS

- Relatora -

DE ACORDO: Os membros da Comissão de **Orçamento e Finanças** são de "acordo" com o parecer da Relatora, concluindo para sua aprovação.

JOZELMA CECÍLIA COSTA DANTAS

- Presidente -

MARIA EDNALVA DANTAS

- Relatora -

JOSÉ ADRIANO BENTO DOS SANTOS AZEVEDO

-Membro-

RECIBO

DESPACHO

19/02/2024


ATAÍDE DANTAS XAVIER
- Presidente -

A **C.O.F.** para as devidas providências.

Recebi, nesta data designo o Vereador **Maria Ednalva Dantas**, relatora para o **Projeto de Lei nº 003/2024**, de autoria do **Poder Legislativo**.

Em _____ de _____ de 2024

JOZELMA CECÍLIA DA COSTA DANTAS
- Presidente -

Nesta data, recebi o **Projeto de Lei** supra para apresentar parecer.

Em: _____ de _____ de 2024

MARIA EDNALVA DANTAS
- Relatora -

Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da **Comissão de Orçamento e Finanças**.

Em: _____ de _____ de 2024.

- 1º Secretário -